

PUBLICADO EM

Data 27/05/2013



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI N.º 010/ 2013.

Estabelece o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica estabelecido o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bacurituba em **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a competência Janeiro de 2013, em consonância ao que estabelece a Portaria Ministério n.º 260/2013 de 21 de Fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde acima referenciada, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 27 de maio de 2013.


JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31

Certifico que a Lei Municipal nº 010/2013, foi sancionada no dia 27 de maio de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bacurituba/MA. Certifico ainda que a presente Lei foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bacurituba, conforme o art. 147, inciso IX, da Constituição Estadual, haja vista que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou jornal local.

Bacurituba, 27 de maio de 2013.

Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA
C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000
BACURITUBA-MARANHÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 010/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 08/05/2013 recebendo a referida a Lei o nº 009/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 009/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 08 de maio de 2013.

Ozana de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba